

**Ata da 20ª Assembleia Geral de Cotistas do
Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente
("Fundo")**

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi iniciada no dia 21.11.2024, às 15h, de forma virtual, e formalmente encerrada em 30.12.2024.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia foi realizada em 22.10.2024, por meio de e-mail enviado a todos os cotistas do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia certos cotistas do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretário, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata, e da KPTL Investimentos Ltda. ("Gestora").

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Thiago Trombela**
Secretário: **Kevin Dantas**

V. ORDEM DO DIA

1) Deliberar acerca da inclusão do §1º ao art. 43 do Regulamento do Fundo, com a consequente renumeração dos parágrafos seguintes, para inclusão da previsão de elaboração do relatório dos "Procedimentos Previamente Acordados", o qual fará parte do escopo da auditoria anual a que se submeterá o Fundo, nos termos do inciso II do art. 38 do Regulamento do Fundo; e

2) Caso o item 1 seja aprovado, deliberar acerca do escopo do relatório dos "Procedimentos Previamente Acordados" que deverão ser observados pelos auditores do Fundo, nos termos do §1º do art. 43 da nova versão do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 21.11.2024, às 15h, e seu presidente lembrou aos presentes que, conforme previsto na regulamentação aplicável, não pode votar nas assembleias gerais de cotistas do Fundo, nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os cotistas listados nas hipóteses previstas no artigo 31 da Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia.

Após os esclarecimentos prestados pela Administradora e tendo em vista a ausência de aquiescência expressa da maioria dos cotistas do Fundo, os votos dos cotistas conflitados não serão considerados para fins do cômputo dos quóruns de instalação e aprovação na presente assembleia.

Em seguida, a presidente deu início à deliberação dos **itens 1 e 2 da ordem do dia**, que resultou nos seguintes votos:

- 06 (seis) cotistas não participaram da assembleia, mas enviaram voto por escrito manifestando-se favoravelmente em relação aos itens 1 e 2 da ordem do dia;
- 01 (um) cotista participou da assembleia e informou que enviaria o voto por escrito assim que concluísse os processos internos de deliberação, solicitando a prorrogação da assembleia até sua conclusão;
- 02 (dois) cotistas participaram da assembleia via *conference call*, mas já haviam enviado voto por escrito manifestando-se favoravelmente em relação aos itens 1 e 2 da ordem do dia; e
- 07 (sete) cotistas não participaram da assembleia nem enviaram voto por escrito.

Por fim, foi informado que a assembleia será formalmente encerrada após o prazo para o recebimento dos votos escritos dos cotistas que estavam concluindo o processo interno de aprovação, porém, sem a necessidade de novo encontro dos cotistas.

VII. ENCERRAMENTO

Em 27.12.2024, foi encaminhado o voto por escrito do cotista que havia solicitado prazo adicional para deliberação, manifestando-se favoravelmente em relação aos itens 1 e 2 da ordem do dia.

Neste contexto, após a validação dos votos escritos recebidos, a assembleia foi formalmente encerrada em 30.12.2024, tendo sido aprovada, pelos votos dos cotistas representando mais de 2/3 (dois terços) das cotas subscritas **(i)** a inclusão do §1º ao art. 43 do Regulamento do Fundo, com a conseqüente renumeração dos parágrafos seguintes, para inclusão da previsão de elaboração do relatório dos “Procedimentos Previamente Acordados”, o qual fará parte do escopo da auditoria anual a que se submeterá o Fundo, nos termos do **item 1 da ordem do dia** e **(ii)** o escopo do relatório dos “Procedimentos Previamente Acordados” que deverão ser observados pelos auditores do Fundo, nos termos do **item 2 da ordem do dia**.

Em decorrência das deliberações acima transcritas, a nova versão do Regulamento do Fundo, incorporando as alterações ora aprovadas, passa a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I**.

Por fim, os cotistas autorizaram a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações ora aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi enviada a todos os cotistas do Fundo.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata da 20ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas/votos por escrito dos cotistas que participaram da assembleia.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

THIAGO TROMBELA
Presidente da assembleia

ANEXO I – REGULAMENTO

Página propositalmente deixada em branco